



Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté

DECRETO No. 120/2013 - LEI No. 235

Página: 00001

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeita, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2087 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo

30.000,00

30.000,00

ART. 2o. - Como Recursos a abertura de Créditos Suplementares autorizados no Art. 1o. deste decreto ficam, anuladas, parcial ou totalmente as seguintes dotações :

02.10.01.10.122.0012.2087 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO SERVIÇO

3.3.9.0.30.00 Material De Consumo

30.000,00

30.000,00

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

30 de Setembro de 2013.

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita

PUBLICAÇÃO

Certifico que, nos termos do art. 104 da Lei Orgânica Municipal, publiquei o presente Ato Administrativo na sede desta Prefeitura, por afixação em quadro próprio no período de 30 / 09 / 13 a 10 / 10 / 13 e no site www.cedrodoabaete.mg.gov.br O referido é verdade.
Dou fé.
Cedro do Abaeté, 10 / 10 / 13

Servidor